Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 306, DE 11 DE ABRIL DE 1 964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar, amigável ou judicialmente, em regime de urgencia, uma faixa de terreno com as seguintes metragens: do lado esquerdo 4,80m(quatro metros e oitenta centímentros), do lado direito 4,00m(quatro metros), numa extensão de 14,00m (quatorze metros), totalizando uma área de 61,60 m^2 (sessenta e um metros e sessenta centímetros quadrados), do imóvel de propriedade do cidadão Geraldino Caetano da Braga Netto, sito à Rua Geninha, lote cadastrado na Prefeitura Municipal, com o número 37 (trinta e sete),- da Rua Luiz Pamplona, no 1º Distrito.

Parágrafo único - A faixa de terreno, acima descrita, é destinada ao alargamento da rua Geninha.

Art. 2º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial necessário ao pagamento da desapropriação de que trata o artigo 1º, da presente Deliberação.

Art. 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 13 de abril de 1 964.

Frederico Wangler

Frederico Wangler
- Pfefeito -

/dvd.